



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 342/2019

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço do magistrado Jander Roosevelt Romano Tavares.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, do Excelentíssimo Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e do Excelentíssimo Procurador da PRT 11ª Região, Dr. Dennis Borges Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 177/2019/SGPES/SM, o Parecer Jurídico nº 448/2019, e o que consta do Processo TRT nº DP-15507/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação nos assentos funcionais do magistrado JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES, revisando as Resoluções Administrativas TRT11 nºs 57/2001 e 94/2002, no que pertine às averbações já realizadas, para que constem:

I - 1.477 (mil quatrocentos e setenta e sete) dias, correspondentes a 4 anos e 17 dias, de serviços prestados à Polícia Civil do Estado do Amazonas, referente ao período compreendido entre 7-8-1986 a 23-8-1990, contados apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, I, da Lei nº 8.112/90; e

II - 3.499 (três mil, quatrocentos e noventa e nove) dias, correspondentes às contribuições autônomas realizadas durante o exercício da Advocacia, compreendidas no período de 1º-9-1990 a 28-2-2001, não constituindo tempo de serviço público, a ser computado, contudo, para fins de aposentadoria e disponibilidade (Acórdãos nºs 2229/2009 – TCU-Plenário e 1143/2017-TCU-1ª Câmara).

Art. 2º Deferir a averbação do tempo de serviço prestado à Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, instituição de natureza privada, de 29-5-1985 a 14-5-1986, o qual totaliza 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, os quais devem ser contados apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, V, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de dezembro de 2019

*Assinado Eletronicamente*  
LAIRTO JOSÉ VELOSO  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

Secretaria do Tribunal Pleno

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 342/2019 foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nº 2868, de 9 de dezembro de 2019, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, fls. 14/15.

Manaus, 10 de dezembro de 2019

**ANALÚCIA BOMFIM D OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno